



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

LEI Nº 1.761 DE 08 DE MARÇO DE 2023

MODIFICA A LEI Nº 960/2011 PARA ALTERAR A FORMA DE PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO SOCIAL BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Modifica a Lei nº 960/2011 para alterar a forma de provimento do cargo de Coordenador do Departamento de Gestão Social Básica, que passa a constar da seguinte forma:

CARGO	Nº de cargos	Forma de provimento	
Coordenador do Departamento de Gestão Social Básica	01	CC 03	FG 03

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 08 de março de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal